



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADE DE SAÚDE TENDO COMO OBJETIVO A GESTÃO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, O QUANTITATIVO, A REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.080/90, LEI FEDERAL 9.637/98 e LEI MUNICIPAL 3.634/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PIRANGI – OSS PIRANGI.

PROCESSO LICITATÓRIO: 4787/1/2019 - Dispensa 17/2019, art. 24, XXIV da Lei 8.666/93)

CONTRATO DE GESTÃO ADITADO: 01/2019

VALOR MENSAL: R\$ 592.736,06

VALOR TOTAL: R\$ 7.112.832,72

O Município de São Manuel, com sede à Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518, Centro, na cidade de São Manuel/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.257.379-4 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 027.145.468-70, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PIRANGI – OSS PIRANGI**, qualificada como Organização Social no Município de São Manuel/SP pelo Decreto Municipal nº 3556 de 02 abril de 2019 com CNPJ/MF nº 51.804.771/0001-72, com endereço à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, nº 1.901, Jardim Tangará, Pirangi/SP, CEP: 15.820-000 e com estatuto registrado nº 19015, no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica, neste ato representado por seu Diretor Executivo **Sr. João Gonçalves de Sarro**, Portador da CIRG nº 9.824.741 e CPF nº 981.759.208-15, com endereço à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, nº 1.901, Jardim Tangará, Pirangi/SP, CEP: 15.820-000, a seguir denominados simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente aditamento contratação de empresa para prestação de serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses estipulando-se como início em 01 de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021, ficando seu valor mensal alterado R\$ 592.736,06 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e seis centavos), perfazendo a monta total de R\$ 7.112.832,72 (sete milhões, cento e doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato anteriormente celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Cláusula Terceira

As despesas objeto do presente aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária do exercício financeiro de 2020, apresentadas nos autos pelo Departamento de Contabilidade, fichas números 421 e 422.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada o presente aditivo pela servidora _____ Haline Maria Furgeri Chico Clerici, matrícula 6840, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Manuel, 31 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL
CONTRATANTE
RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – OSS PIRANGI
CONTRATADA
Sr. João Gonçalves de Sarro
Representante Legal

Ciente: _____
PATRÍCIA REGIANE ROSSANESI DE MORAES
Gestora do Contrato

Testemunhas:

1. _____
Nome: Fernanda Barres Picolo
RG: 42.268.434-X

2. _____
Nome: Haline M. F. C. Clerici
RG: 40.480.206-0



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

PROCESSO Nº 4787/1/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

GESTORA DO CONTRATO: PATRÍCIA REGIANE ROSSANESI

RESPONSÁVEL PELO ATO: RICARDO SALARO NETO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – OSS PIRANGI

OBJETO: Tem por objeto o aditamento à contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de São Manuel para prestação de serviços em UNIDADE DE SAÚDE tendo como objetivo a gestão, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde, de acordo com as especificações, o quantitativo, a regulamentação do gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde, nos termos da lei federal 8.080/90, lei federal 9.637/98 e lei municipal 3.634/2013.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 – Estamos CIENTES de que:

- a) O ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contatos deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.**

2 – Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel, 31 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Patrícia R. Rossanesi de Moraes

Cargo: Diretora de Saúde

CPF: 266.387.018-86

RG: 29.673.657-0

Data de Nascimento: 30/07/1979

Endereço Residencial: Rua Lourenço Bocardo, 101, Jd. Dinkel II, São Manuel

E-mail Institucional: diretoria.saude@saomanuel.sp.gov.br

E-mail Pessoal: rossanesi.moraes@hotmail.com

Telefone(s): (11) 99898-6604

Ciente: _____

PATRÍCIA R. ROSSANESI DE MORAES
Gestor do Contrato

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Ricardo Salaro Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 027.145.468-70

RG: 9.257.379-4

Data de Nascimento: 21/05/1963

Endereço Residencial: Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP

E-mail Institucional: gabinete@saomanuel.sp.gov.br

E-mail Pessoal: rsalaron@uol.com.br

Telefone(s): (14) 38124410/(14) 99631-3215

Ciente: _____

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PIRANGI – OSS PIRANGI

Nome: João Gonçalves de Sarro

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 981.759.208-15

RG: 9.824.741

Data de Nascimento: 04/03/1956

Endereço Residencial: Avenida Carmem Lúcia Giglio Giradi, 1.590, Pirangi/SP

E-mail Institucional: hospital.pirangi@gmail.com

E-mail Pessoal: jg.sarro@gmail.com

Telefone(s): (17) 98189-4645

Ciente: _____

JOÃO GONÇALVES DE SARRO
Representante Legal



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – OSS PIRANGI

ADITIVO N°: 001º

OBJETO: Tem por objeto o aditamento à contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de São Manuel para prestação de serviços em UNIDADE DE SAÚDE tendo como objetivo a gestão, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde, de acordo com as especificações, o quantitativo, a regulamentação do gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde, nos termos da lei federal 8.080/90, lei federal 9.637/98 e lei municipal 3.634/2013.

Nome	RICARDO SALARO NETO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	9.257.379-4
CPF nº	027.145.468-70
Data de Nascimento:	21/05/1963
Endereço Residencial:	Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP
E-mail institucional:	gabinete@saomanuel.sp.gov.br
E-mail pessoal:	rsalargon@uol.com.br
Telefone Residencial:	(14) 3841-5488
Telefone Comercial:	(14) 38124410
Telefone Celular:	(14) 99631-3215
Período de gestão:	01/01/2017 A 31/12/2020



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

CNPJ Nº: 46.634.523/0000-90

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – OSS PIRANGI

CNPJ Nº: 51.804.771/0001-72

ADITIVO Nº: 001º

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020

VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 31/07/2021

OBJETO: Tem por objeto o aditamento à contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de São Manuel para prestação de serviços em UNIDADE DE SAÚDE tendo como objetivo a gestão, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde, de acordo com as especificações, o quantitativo, a regulamentação do gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde, nos termos da lei federal 8.080/90, lei federal 9.637/98 e lei municipal 3.634/2013.

VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 7.112.832,72

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Manuel, 31 de julho de 2020.

RICARDO SALARO NETO

Prefeito Municipal

gabinete@saomanuel.sp.gov.br